

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA..... Cr\$ 0,50

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE..... Cr\$ 0,90

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 197, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1948

Concessão de auxílio financeiro à Associação Esportiva Jundiaíense, de Jundiaí.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — E' o Governo do Estado autorizado a conceder, no corrente exercício, um auxílio de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), à Associação Esportiva Jundiaíense, de Jundiaí, para conclusão de sua praça de esportes.

Artigo 2.º — A despesa com a execução da presente lei correrá à conta da verba n. 17 — 8.93.4 — Despesas Diversas — do orçamento.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de novembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS
Synesio Rocha

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de novembro de 1948.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

LEI N. 198, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1948

Declara de utilidade pública, para fins de aquisição, imóvel destinado aos serviços da Estrada de Ferro Araraquara.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser adquirido pela Fazenda do Estado, mediante desapropriação judicial ou por via amigável, o terreno constante das plantas rubricadas pelo Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, imóvel esse situado na comarca, município e distrito de paz de Araraquara, com as seguintes divisas e confrontações:

“Um terreno com a área total de 7.060 (sete mil e sessenta) metros quadrados, com benfeitorias, que consta pertencer à Indústria e Comércio “GUASSU” S.A., com as seguintes divisas e confrontações: — o ponto A, início do perímetro, está situado no alinhamento da Avenida Dom Pedro II, lado dos números pares, à esquerda de quem vai da cidade para a Vila Xavier e na divisa de Naym Jorge com a Indústria e Comércio “GUASSU” S.A. Do ponto A segue por uma normal a Avenida Dom Pedro II até o ponto B, na distância de 103,50 m; no ponto B faz uma deflexão para a direita, de 92 graus, seguindo reto pela cerca de divisas até o ponto C, na distância de 68,70 m; no ponto C faz uma deflexão para a direita, de 70 graus, seguindo por uma curva de raio igual a 115,00 m; até o ponto D, na distância de 40,00 m; do ponto D segue por uma reta; tangente à curva anterior, até o ponto E, na distância de 60,00 m; no ponto E faz uma deflexão para a direita de 86 graus, seguindo reto até o ponto A de partida, na distância de 67,00 m. — Ao que consta, este terreno faz divisa pelas faces A-B, B-C e A-E com Naym Jorge e pelas faces C-D e D-E, com o Departamento Nacional do Café”.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do decreto-lei federal n. 3.355, de 21 de junho de 1941.

Artigo 3.º — As despesas com a execução da presente lei correrá por conta das verbas próprias da Estrada de Ferro Araraquara.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de novembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS
Caio Dias Baptista

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de novembro de 1948.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 18.370, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1948

(RETIFICAÇÃO)

No artigo 1.º, onde se lê: “2 (três), de Artifice, classe “H”...”, Leia-se: “3 (três), de Artifice, classe “H”...”

DECRETO N. 18.374, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1948

Dispõe sobre reatenação de cargo

ADHEMAR DE BARROS, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reatetado na Diretoria do Serviço de Trânsito um cargo da classe “K”, da carreira de Escrevão de Polícia, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, ocupado por Hilda Marcondes.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de novembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS
Nelson de Aquino

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de novembro de 1948.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 18.375, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1948

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida da importância de Cr\$ 1.700.000 00 (um milhão e setecentos mil cruzeiros), a dotação do item 102 “Diaristas” — Subconsignação 10 — Extranumerários — Consignação 1 — Pessoal Variável, da Verba 304, do Orçamento vigente — Código 8.41.1 — atribuída ao Departamento de Assistência a Psicopatas, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social.

Artigo 2.º — Com a importância reduzida pelo artigo anterior, fica criado, no mesmo Orçamento, Verba, Consignação e Código, o item “152” “Pela prestação de serviços extraordinários”, da Subconsignação n. 15 — Gratificações

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de novembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS
Herbert Maya de Vasconcellos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de novembro de 1948.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 18.376, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1948

Dispõe sobre reatenação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reatetado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social um (1) cargo de Diretor, padrão “S”, do QSSPAS-PP-I, vago em virtude da aposentadoria do dr. Argemiro Rodrigues Siqueira, por decreto de 30, publicado a 31 de março do corrente ano, lotado no Departamento de Assistência a Psicopatas, da referida Secretaria de Estado.

Artigo 2.º — Os vencimentos do cargo reatetado por este decreto correrão por conta da dotação ao mesmo atribuída.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 30 de novembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS
Herbert Maya de Vasconcellos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 30 de novembro de 1948.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

PALÁCIO DO GOVERNO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

PORTARIAS DE 29 DE NOVEMBRO ÚLTIMO, DO DIRETOR GERAL

Concedendo:

— nos termos do Decreto-lei n. 17.008, de 5 de março de 1947, licença-prêmio, 30 (trinta) dias, a contar de 1.º

de dezembro, ao sr. Domingos Alves Pacheco, estatístico-auxiliar, classe “J”, da PP-III, do QSG., lotado neste Departamento.

— nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei n. 17.008, de 5 de março de 1947, a sra. Altiva Januzzi, estatístico-auxiliar, classe “H”, da PP-III, do QSG., lotado neste Departamento, três (3) meses de licença-prêmio, para serem gozados oportunamente, mediante requerimento da interessada correspondentes à sua frequência verificada de 13-10-1943 a 12-10-1948.

PORTARIAS DE 30 DE NOVEMBRO ÚLTIMO, DO DIRETOR GERAL

Concedendo:

— nos termos do art. 144, inciso IV, art. 168, parágrafos 1.º e 2.º do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, licença para tratamento de saúde em pessoa da família, 5 (cinco) dias, a contar de 22 de novembro último, à sra. Mathilde Randazzo Cardillo, estatístico-auxiliar, classe “H”, da PP-III, do QSG.

— nos termos do art. 144, inciso I, art. 149, parágrafo único e art. 161 do Decreto-lei n. 12.273 de 28 de outubro de 1941, licença em prorrogação, para tratamento de saúde, ao seguinte funcionário lotado neste Departamento, 30 (trinta) dias, a contar de 21 de novembro último, à sra. Maria Luzia Pereira Lima, estatístico-auxiliar, classe “H”, da PP-III, do QSG.

APOSTILA DE 30 DE NOVEMBRO ÚLTIMO, DO DIRETOR GERAL

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estatística, apostilou a portaria de 24 de novembro p. passado, que concedeu a sra. Aurora Machado, estatístico-auxiliar, classe “K”, da PP-III, do QSG., lotado neste Departamento, 10 (dez) dias de licença em prorrogação, para tratamento de sua saúde, para declarar ser o início da mesma a 7-11-48.

DESPACHOS DE 30 DE NOVEMBRO ÚLTIMO, DO DIRETOR GERAL

No requerimento de 22 de novembro último, em que a sra. Gessy Pinto e Silva, estatístico-auxiliar, classe “H” da PP-III do QSG., lotado neste Departamento, solicita licença para tratamento de saúde em pessoa da família, exarou o sr. Diretor Geral o seguinte despacho: “Indeferido à vista do laudo médico n. 29.081”.

No requerimento de 16 de novembro último, em que a sra. Vilma Xavier de Campos, estatístico-auxiliar, classe “H”, da PP-III, do QSG., lotado neste Departamento, solicita licença para tratamento de sua saúde, exarou o Senhor Diretor Geral o seguinte despacho: “Indeferido por não ter comparecido à inspeção médica”.

No requerimento de 27 de novembro último, da sra. Nyth Moreira do Nascimento, auxiliar Técnico contratado da Junta Executiva Regional de Estatística, solicitando cinco (5) dias de licença a partir de 29 de novembro p. passado, exarou o senhor Diretor Geral o seguinte despacho: “Indeferido por falta de amparo legal”.

No processo n. 3-02-1300-48, D.E.E., em que a sra. Evelina Marcella Saad, mecanógrafa, classe “G”, da PP-III, do QSG., lotado neste Departamento, solicita reconsideração de despacho que lhe indeferiu pedido de licença para tratamento de saúde, exarou o Senhor Diretor Geral o seguinte despacho: “Indeferido à vista de parecer do Departamento Médico sob n. 28.822”.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DECRETOS DE 23 DE NOVEMBRO ÚLTIMO

Nomeando, por concurso, nos termos do artigo 18, letra “b”, do decreto 7.006, de 6-4-35, o dr. José Benedito Camargo, para exercer o cargo de Professor Catedrático, padrão “S”, do G-II, da PP. do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” (6.ª cadeira — Engenharia Rural) fazendo jus a gratificação de 1/3 dos seus vencimentos, ficando ao mesmo tempo exonerado do mesmo cargo, para o qual foi nomeado interinamente por decreto de 1-10-47, publicado em 5 do mesmo mês. As despesas correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Nomeando d. Ernestina Portella de Moraes para exercer o cargo de Auxiliar Técnico, padrão “L”, do G-II da PP. do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado nesta Reitoria, nos termos do artigo 24 do decreto-lei 17.118, de 12-3-47, combinado com o artigo 16, inciso III do decreto-lei 12.273, de 28-10-41, na vaga decorrente da exoneração do sr. Luiz Theodoró da Silva, que foi nomeado para outro cargo, correndo a despesa pelas verbas próprias do orçamento vigente. Fica ao mesmo tempo, exonerado do cargo de Auxiliar Técnico, padrão “J”, do mesmo grupo, parte, quadro e lotação, para o qual foi nomeado por decreto de 30-4-46.

Nomeando, nos termos do art. 16, inciso IV do decreto-lei 12.273, de 28-10-41, d. Julia Berenguer Paraiso pa-